

# Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

---

RESOLUÇÃO Nº 12, de 19 de dezembro de 2000.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, em regime de colegiado e,

Considerando que compete à AGERBA, regular, controlar e fiscalizar a qualidade dos serviços públicos concedidos, permissionados e autorizados, nos seguimentos de energia, transportes e comunicações,

## RESOLVE

Art. 1º Suspender por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de janeiro de 2001 a emissão/renovação de LICENÇAS ESPECIAIS para prestação de serviços, inclusive as de fretamento, visando a elaboração de RESOLUÇÃO que regulará a matéria.

Art. 2º As LICENÇAS ESPECIAIS que vencerem no período da suspensão indicado no artigo anterior permanecerão válidas até o dia 28 de fevereiro de 2001.

Art. 3º As empresas ou pessoas físicas que se enquadrarem nesta RESOLUÇÃO, deverão providenciar a renovação das mesmas no período de 1º a 15 de fevereiro de 2001, com vigência a partir da data do efetivo vencimento.

Art. 4º Exclui-se desta RESOLUÇÃO as LICENÇAS ESPECIAIS por viagem.

Art. 5º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data da sua publicação.

  
JOSÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo